

Município de Ivoti

CNPJ: 88.254.909/0001-17
Telefone: (51) 3563-8800
Email: notas@ivoti.rs.gov.br
Endereço: Av Presidente Lucena, 3527
Cidade: IVOTI

Estado: RS **Cep:** 93900-000

Requerimento

Processo:	2023/13767
Data de Entrada:	06/12/2023
Assunto:	DIVERSOS - PROTOCOLO WEB
Dígito Verificador:	9587

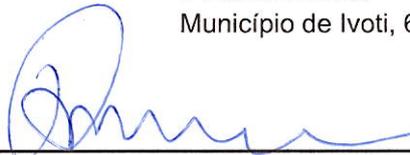
Solicitante:	113764 - ADIPI - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL PARA IVOTI		
CPF / CNPJ:	51943390000174	Identidade:	
Fone Residencial:		Fone Comercial:	5197257552 /
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:	robson.marques.br@gmail.com		
Endereço:	RUA ENG. REGIS BITTENCOURT	Número:	1945
Bairro:	HARMONIA	CEP:	93900-000
Cidade:	IVOTI	Estado:	RS

Setor Destino:	Procuradoria - Tomás
Descrição:	PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE FOMENTO
OBRAS INICIADAS:	() SIM () NÃO

N. Termos

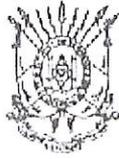
P. Deferimento

Município de Ivoti, 6 de dezembro de 2023



ADIPI - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL PARA

Termo de
fomento
Thomas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE IVOTI
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
BEL^a MÉRCIA BIOTTO DAGNESE - REGISTRADORA

CERTIDÃO

Certifico que no Livro A-6 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Serviço Registral, às folhas 123-verso a 137-frente, sob nº 202, em data de 24 de agosto de 2023, acha-se registrada a ADIPI - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL PARA IVOTI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Engº Régis Bittencourt, nº 1945, Bairro Harmonia, em Ivoti, RS.

O referido é verdade e dou fé.
Ivoti, 24 de agosto de 2023

Larissa Adriane Brentano
Larissa Adriane Brentano
Escrevente Autorizada

Emolumentos:

Total: R\$ 29,40 + R\$ 6,80 = R\$ 36,20
Certidão PJ: R\$ 11,80 (0202.02.1000002.01514 = R\$ 2,50)
Busca: R\$ 11,20 (0202.02.1000002.01513 = R\$ 2,50)
Processamento eletrônico: R\$ 6,40 (0202.01.1900002.02262 = R\$ 1,80) - ERSR



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
101915 54 2023 00000326 11

Rua Jacob Schneck, 134
Centro - Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1474

TABELIONATO DE NOTAS DE IVOTI - RS
Me. SAMUEL MENEZES OLIVEIRA - TABELIÃO TITULAR

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. Ivoti/RS, 11 de setembro de 2023.

Maria Eduarda Maciel
Maria Eduarda Maciel - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 - 0759.01.2200003.39967

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS





ANEXO

I

Plano de Atendimento / Trabalho

O QUADRO 1 É IGUAL PARA PLANO DE TRABALHO E PLANO DE ATENDIMENTO

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE		CNPJ	
ADIPI - Agência de Desenvolvimento Integral para Ivoti (Ivoti100)		51.943.390/0001-74	
ENDEREÇO			
Rua Eng.º Régis Bittencourt, 1945 - Bairro Harmonia			
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE
Ivoti	RS	93900-000	(51) 99707-9654
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
11018-1	748	0101	Ivoti/RS
NOME DO RESPONSÁVEL			CPF
Luís Donato Dilly			265.999.610-53
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO		FUNÇÃO
3010292096 SSP/RS	Presidente		Administrador
ENDEREÇO			CEP
Rua Jacob Dhein, 40 - Bairro Jardim do Alto, Ivoti/RS			93900-000

O QUADRO 2 É IGUAL PARA PLANO DE TRABALHO E PLANO DE ATENDIMENTO

2 - OUTROS PARTICIPES

(INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO E O PLANO DE TRABALHO)

NOME	CNPJ/CPF
-X-	
ENDEREÇO	CEP

O QUADRO 3 É DENOMINADO “DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO”, QUANDO SE TRATAR DE PLANO DE ATENDIMENTO, OU “DESCRIÇÃO DO PROJETO”, QUANDO SE TRATAR DE PROJETO.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO)

TÍTULO DO PROGRAMA/AÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Coordenação do processo de execução e implementação dos projetos relacionados na Matriz Estratégica de Desenvolvimento Integral para o Município de Ivoti, Anexo Único da Lei Municipal N°. 3.523/2022.	Início: Janeiro/2024 Término: Dezembro/2024
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Estudos e pesquisas visando a valorização, desenvolvimento e implementação das 08 Ideias-Força relacionadas na Matriz Estratégica, definidas no Anexo Único da Lei Municipal N°. 3.523/2022.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO	
<p>A ADIPI foi constituída em 02 de agosto de 2023 como uma Associação Civil, sem fins lucrativos, com Diretoria Executiva e Conselho Fiscal integrados por Membros Associados Fundadores (que não recebem remuneração), com Estatuto já elaborado visando a futura certificação, pelo Ministério da Justiça, como OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei Federal 9.790/99.</p> <p>Representa de forma jurídica, legal e contábilmente o “Projeto Social Ivoti100”, reconhecido pela Lei Municipal nº 3.523/2022 de 16 de dezembro de 2022, como fonte de consulta para elaboração do Plano Plurianual - PPA, previsto no art. 97, inciso I, §1º da Lei Orgânica Municipal de Ivoti.</p>	

A mesma Lei Municipal 3.523/2022 também aprovou, como anexo único, a Matriz Estratégica de Desenvolvimento Integral para Ivoti, nos termos do Relatório Final do Projeto Ivoti100, o qual relaciona as 08 Ideias-Força selecionadas e elaboradas pela população de Ivoti, em inúmeras reuniões e oficinas públicas, ao longo de 02 anos, a partir de 2020.

Ideias-Força relacionadas na Matriz Estratégica:

- Ideia-Força 1 - Ivoti, cidade das águas;
- Ideia-Força 2 - Ivoti, cidade da felicidade e do bem-estar;
- Ideia-Força 3 - Ivoti, cidade humanitária;
- Ideia-Força 4 - Ivoti, líder microrregional;
- Ideia-Força 5 - Ivoti, patrimônio natural e cultural;
- Ideia-Força 6 - Ivoti, cidade do saber cultural;
- Ideia-Força 7 - Ivoti, cidade das flores;
- Ideia-Força 8 - Ivoti, cidade dos esportes de natureza.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO (INTEGRA O PLANO DE TRABALHO)

TÍTULO DO PROJETO Desenvolvimento das 08 Ideias-Força da Matriz Estratégica de Desenvolvimento Integral para Ivoti.	PERÍODO DE EXECUÇÃO Início: Janeiro de 2024 Término: Dezembro de 2024
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Formação e desenvolvimento das 08 Comissões Provisórias de cada Ideia-Força, seleção e elaboração de Projetos da Matriz Estratégica.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO - Cumprimento do previsto no Anexo Único da Lei Municipal 3.523/2022. - A ADIPI/Ivoti100, nas reuniões mensais do seu Conselho de Administração, já iniciou a constituição das 08 Comissões Provisórias (previstas no seu Estatuto) para a seleção e o desenvolvimento de Projetos, dentre os aproximadamente 160 que foram elencados a partir das Ideias-Força. Cada Comissão Provisória já tem 01 Coordenador e 01 Vice-Coordenador voluntários designados, estão agregando mais voluntários dentre a população de Ivoti e todas as	

Comissões tem previsão de funcionar durante todo o ano de 2024. As Comissões Provisórias irão atuar no município com estudos e pesquisas para promover o desenvolvimento integrado dos projetos relacionados às diretrizes definidas na Matriz Estratégica e ainda:

- Na promoção, defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico e cultural de Ivoti;
- Na defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- Na promoção do voluntariado;
- Na experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, prestação de serviços, turismo e ocupação, nos ambientes urbano e rural;
- Nos estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte, em especial os ambientalmente sustentáveis;
- Nos estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos relacionados às atividades anteriormente mencionadas.
- As reuniões mensais da Diretoria Executiva e o trabalho das Comissões Provisórias serão coordenadas e assessoradas pela Secretaria Executiva da ADIPI, atualmente constituída apenas por um Secretário Executivo, não havendo empregados contratados.
- O Secretário Executivo atualmente designado não tem e nem terá vínculo empregatício com a ADIPI e atuará na forma de trabalho autônomo, em caráter de não-exclusividade, prestando serviços contratados, formalizados e assinados de comum acordo com o Presidente, sem a interferência deste na execução, a qual será realizada em local, período e horários de livre escolha do Secretário, inclusive de maneira remota.
- Pela execução dos serviços contratados o Secretário Executivo receberá mensalmente, de janeiro a dezembro de 2024, a quantia fixa de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) a título de ressarcimento de despesas de transporte e deslocamento (combustível), telefonia, redação de atas, ofícios e documentos, compilação de materiais, postagem de informes, organização e assessoramento de reuniões, dentre outros;
- Cada Comissão Provisória realizará uma reunião mensal com seus Membros Voluntários, em local providenciado pela ADIPI, com verba mensal para aluguel de sala, projetor, impressão e materiais de trabalho da Comissão, no valor de R\$ 100,00.
- A ADIPI não possui sede própria e seu endereço oficial é no prédio da CDL de Ivoti, onde realiza suas reuniões mensais mediante o aluguel de sala e equipamentos.

O QUADRO 4 É DENOMINADO “CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO” QUANDO SE TRATAR DE PLANO DE TRABALHO OU SIMPLEMENTE “METAS”, QUANDO SE TRATAR DE PLANO DE ATENDIMENTO

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E INVESTIMENTOS

Nº	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE/ MESES	ESTIMATIVA DE CUSTO ANUAL
			VALOR UNITÁRIO
1	Despesas de transporte e deslocamento (combustível), telefonia, redação de atas, ofícios e documentos, compilação de materiais, postagem de informes, organização e assessoramento de reuniões, dentre outros, pelo Secretário Executivo.	12	R\$ 2.600,00
2	Reunião mensal de cada uma das 08 Comissões Provisórias, em local providenciado pela ADIPI, aluguel de sala, projetor, impressão e materiais de trabalho da Comissão, no valor de R\$ 100,00 x 08.	12	R\$ 800,00
3	Aluguel de sala reunião mensal do Conselho de Administração R\$ 125,00, café, chá e água para os participantes, R\$ 60,00.	12	R\$ 185,00
4	Conta telefone celular mensal.	12	R\$ 89,00
5	Serviços contador, taxas e tributos mensais.	12	R\$ 380,00
6	Mensalidade domínio na WEB, hospedagem do endereço e do e-mail.	12	R\$ 35,00
	TOTAL INVESTIMENTOS MENSAL	12	R\$ 4.089,00
	TOTAL INVESTIMENTOS ANUAL		R\$ 49.068,00

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(META, ETAPA OU FASE) - INTEGRA O PLANO DE TRABALHO.

Ata de fundação, aprovação de estatuto social, eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e posse do Conselho de Administração da ADIPI - Agência de Desenvolvimento Integral para Ivoti.



Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), às 18h00min, reuniram-se 35 (trinta e cinco) pessoas, as quais assinam a respectiva lista de presenças, doravante designadas fundadoras, na Rua Eng.º Régis Bittencourt, n.º 1945, Bairro Harmonia, na cidade de Ivoti, RS, com a finalidade de fundar uma associação civil, sem fins lucrativos, visando atender ao previsto no Anexo Único da Lei Municipal Nº 3.523/2022, com os objetivos de: coordenar o processo de execução e implementar os projetos relacionados na Matriz Estratégica de Desenvolvimento Integral para o Município de Ivoti, descrita no citado Anexo Único; promover estudos e pesquisas para o desenvolvimento integrado de projetos relacionados às diretrizes definidas na Matriz Estratégica; promoção, defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico e cultural de Ivoti; defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; promoção do voluntariado; experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, prestação de serviços, turismo e ocupação, nos ambientes urbano e rural; estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte, em especial os ambientalmente sustentáveis; estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos relacionados às atividades mencionadas; promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; promover estudos e pesquisas visando a valorização, desenvolvimento e implementação das Ideias-Força relacionadas na Matriz Estratégica. A associação civil se denominará ADIPI - Agência de Desenvolvimento Integral para Ivoti e terá sua sede na Rua Eng.º Régis Bittencourt, nº 1945, Bairro Harmonia, na cidade de Ivoti, RS. Iniciada a assembleia, foi escolhido para presidi-la o Sr. César Claudemar Wecker, RG 5034125392, CPF 578.403.770-68, e para secretariá-la foi indicado o Sr. Robson Rodrigues Marques, RG 6019404901, CPF 304.718.770-34. Logo a seguir, o presidente solicitou ao secretário que procedesse à leitura do projeto de estatuto social, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, sanadas as dúvidas e respondidos os questionamentos pertinentes, o estatuto social foi, então, aprovado na sua integralidade, por unanimidade dos presentes, restando assim, também aprovadas pelos presentes, a denominação e a sede social da entidade, qual seja, ADIPI - Agência de Desenvolvimento Integral para Ivoti, Rua Eng.º Régis Bittencourt, nº 1945, Bairro Harmonia, na cidade de Ivoti, RS, respectivamente. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após apresentação de chapa única de nomes para comporem os órgãos diretivo e fiscalizador da entidade, procedeu-se à eleição por aclamação dos presentes, seguida de posse, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ADIPI, para um mandato de 02 (dois) anos, que se inicia na presente data e se finda em 02 (dois) de agosto de 2025, os quais ficaram assim constituídos: para Diretoria Executiva: **presidente Luis Donato Dilly**, brasileiro, casado, industrial, RG 3010292096, CPF 265.999.610-53, endereço Rua Jacob Dhein, nº 40, Bairro Jardim do Alto, Ivoti, RS; **vice-presidente Marcos Anibal Kern**, brasileiro, casado, administrador, RG 5005675003, CPF 236.462.920-91, endereço Rua Aloisio Gabriel Linck, nº 448, Bairro Jardim do Alto, Ivoti, RS; **1ª diretora financeira Vera**

[Handwritten signatures and initials]

TABELIONATO DE NOTAS DE IVOTI - RS
Rua Jacob Schneck, 134
Centro - Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1474

Me. SAMUEL MENEZES OLIVEIRA - TABELIÃO TITULAR

AUTENTICACÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. Ivoti/RS, 11 de setembro de 2023.

[Handwritten signature]
Mária Eduarda Maciel - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 - 0758 01.2200003.35962

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Regina Hoffmeister, brasileira, divorciada, artesã, RG 6022539909, CPF 445.715.340-00, endereço Av. Presidente Lucena, nº 521, Bairro Bom Jardim, Ivoti, RS; **2º diretor financeiro André Marcelino Anschau**, brasileiro, casado, vendedor, RG 5029044145, CPF 398.535.350-68, endereço Rua Bento Gonçalves, nº 521, Aptº 301, Bairro Centro, Ivoti, RS, os quais tomam posse e assumem os respectivos cargos desde logo; para o **Conselho Fiscal Efetivos**: Denise Rodrigues da Silva, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, CNH 05766624403, CPF 000.163.840-83, endereço Av. Pedro Adams Filho, nº 1451, Bairro Industrial, Novo Hamburgo, RS; Márcia Elena Rodrigues Ramos, brasileira, casada, administradora, RG 2047290602, CPF 570.051.760-49, endereço Rua Uruguai, nº 1295, Bairro Cidade Nova, Ivoti, RS; Laerte José Correa Silva, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 2005071085, CPF 199.397.010-04, endereço Av. Presidente Lucena, 3453, Centro, Ivoti, RS, os quais tomam posse e assumem os respectivos cargos desde logo; para o **Conselho Fiscal Suplentes**: Adriano Graeff, brasileiro, casado, administrador, RG 1037249371, CPF 478.376.080-20, endereço Av. Anchieta, nº 180, Bairro Harmonia, Ivoti, RS; Roseane Dornelles Teles, brasileira, solteira, maior, engenheira civil, CNH 04896232172, CPF 958.593.490-68, endereço Rua Arthur Strassburger, nº 381, Bairro Bom Jardim, Ivoti, RS; Júnior Tiago Ben, brasileiro, casado, professor, RG 1070441488, CPF 002.596.550-66, endereço Rua Padre Ernesto Schlieper, nº 200, Bairro Sete de Setembro, Ivoti, RS, os quais tomam posse e assumem os respectivos cargos desde logo. Conforme previsto no estatuto aprovado, foi dada também posse aos integrantes do **Conselho de Administração**, também para um mandato de 02 (dois) anos, que se inicia na presente data e se finda em 02 (dois) de agosto de 2025, constituído pelos representantes titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelas Entidades a seguir relacionadas, ora nominados: pela Secretaria Municipal da Administração: Marcelo Augusto Frohlich (titular), RG 1043065497, CPF 647.052.340-49, e Lucélia Juliana Kautzmann Habitzreuter, RG 7077388366, CPF 986.553.880-68; pela Secretaria Municipal de Educação: Flávio Adolfo Tietze (titular), RG 1030638819, CPF 391.543.270-91, e Raiama Trenkel, RG 3096636406, CPF 024.505.300-02; pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Ismael Evandro Petry (titular), RG 3077388481, CPF 002.212.660-03, e Jéssica Arnhold, RG 6094453369, CPF 837.302.900-10; pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento: Lucas Backes Paz (titular), RG 5079123682, CPF 031.631.550-81, e Denise Rodrigues da Silva, RG 8076377871, CPF 000.163.840-83; pela CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Ivoti: César Claudemar Wecker (titular), RG 5034125392, CPF 578.403.770-68, e Márcia Elena Rodrigues Ramos, RG 2047290602, CPF 570.051.760-49; pela ADETUR - Associação pelo Desenvolvimento Turístico Ivoti: Vânia Schneider (titular), RG 1058883107, CPF 746.780.350-87, e Vera Regina Hoffmeister, RG 6022539909, CPF 445.715.340-00; pelo Rotary Club de Ivoti: Irene Rosany Mieth (titular), RG 9038115524, CPF 445.723.100-25, e Roseane Dornelles Teles, RG 4068345265, CPF 958.593.490-68; pela Autarquia Água de Ivoti: Ricardo Rocha Renner (titular), RG 7064881472, CPF 971.486.520-49, e Adriano Graeff, RG 1037249371, CPF 478.376.080-20; pelo Instituto Ivoti: Jorge Augusto Feldens (titular), CNH 02719975735, CPF 832.959.330-49, e Júnior Tiago Ben, RG 1070441488, CPF 002.596.550-66; pelo Conselho Municipal do Plano Diretor e Urbanismo: Andréa Lopes Pandolfo (titular), RG 1053586317, CPF 954.217.930-87, e Nataniel Erni Metz, RG 1077805248, CPF 013.287.090-86; pelo Conselho Municipal de Turismo: Juliano Franzen Lopes (titular), RG 5061454178, CPF 955.890.740-53, e Anizete Regina Scherer Petry, RG 3018141972, CPF 374.664.960-91; pelo Conselho Municipal de Agricultura: Vanessa Graeff (titular),

TABELIONATO DE NOTAS DE IVOTI - RS
Rua Jacob Schneck, 134
Centro - Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1474

Me. SAMUEL MENEZES OLIVEIRA - TABELIÃO TITULAR

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. Ivoti/RS, 11 de setembro de 2023.

Maria Eduarda Meial: Escritante Autorizada
E-mei.: RP 6.40 + Selo digital: RP 1.90 - 0758.01.2200003 36663

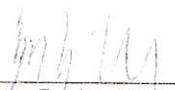
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



RG 5097397292, CPF 025.663.730-00, e Laerte José Correa Silva, 2005071085, CPF 199.397.010-04; pelo Movimento Social Ivoti100: Carlos Saul Scheid (titular), RG 1071404972, CPF 001.248.550-08, e Everton Augustin, RG 1024410472, CPF 457.152.030-15, os quais tomam posse e assumem os respectivos cargos desde logo. O agora empossado Vice-Presidente Marcos Aníbal Kern agradeceu aos presentes e fez um breve relato da trajetória do Movimento Social Ivoti100, que hoje funda a sua Agência; o agora empossado Presidente Luís Donato Dilly agradeceu aos patrocinadores do Ivoti100, citando o SICREDI para representar todos, a disponibilidade dos integrantes da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, agradeceu ainda à Câmara de Vereadores, por ter aprovado a Lei 3.523/2022 e, em especial, à Prefeitura Municipal, por todo o apoio. Como primeiro ato, assinou os Estatutos ora aprovados e, como segundo ato, oficializou o convite ao Sr. Robson Rodrigues Marques para ser o Secretário Executivo da ADIPI, o qual foi aceito. O fundador e Vice-Prefeito Marcelo Augusto Frohlich destacou a importância de olharmos o caminho à frente até Ivoti completar 100 anos, mantendo um olhar retrospectivo, destacou o quanto fica feliz em constatar o quanto o Ivoti100 já impactou em mudanças e agradeceu a oportunidade do exercício de participação. O fundador e Prefeito Martin César Kalkmann salientou os desafios de participação das lideranças da comunidade, a qual foi ouvida no Ivoti100 e nunca pode ser esquecida, exemplificando com o projeto do novo Belvedere, que prevê parcerias do poder público com o setor privado, o que torna mais fácil as realizações. Reforçou a parceria da Prefeitura com o Ivoti100 para as mudanças na legislação que se fizerem necessárias, exemplificando com o novo Plano Diretor de Mobilidade Urbana, e parabenizou a todos pelo ato. Nada mais havendo para ser tratado, o presidente declarou encerrada a reunião e eu, Robson Rodrigues Marques, secretário da Assembleia, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e pelo presidente, Sr. César Claudemar Wecker, tendo sido a presente Ata de fundação, aprovação de estatuto social, eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e posse do Conselho de Administração da ADIPI - Agência de Desenvolvimento Integral para Ivoti, visada por advogado acerca da regularidade formal deste ato constitutivo, nos termos do art. 1º, inciso II e §2º, da Lei nº 8.906/94.


Robson Rodrigues Marques
secretário da Assembleia


César Claudemar Wecker
presidente da Assembleia


Simão Pedro Froehlich
Advogado – OAB/RS 32.989

TABELIONATO DE NOTAS DE IVOTI - RS
Rua Jacob Schneck, 134
Centro - Ivoti - RS
Fone: (51) 3563-1474

Me. SAMUEL MENEZES OLIVEIRA - TABELIÃO TITULAR

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. Ivoti/RS
11 de setembro de 2023.


Maria Eduarda Maciel - Escrevente Autorizada
E-moi.: R\$ 6,40 + Saio digital: R\$ 1,80 - 0768.01.2200003 55864



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS DE IVOTI
Rua David Canabarro, 30 - Concórdia - CEP 93900-000 - Fone/Fax: (51) 3563-1730
Belª Mécia Biotto Dagnese - Registradora - E-mail: registrospublicos.ivoti@gmail.com



CERTIFICO que o presente documento foi registrado sob número 202, às fls. 123-verso a 137-reverso, no Livro A-6 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 24/08/2023. O referido é verdade e dou fé.

Larissa Adriane Brentano - Escrevente Autorizada
Emolumentos: Cuidado PJ: R\$ 35,40 (0202 04 1000002 03366 = R\$ 4,40), Busca R\$ 11,20 (0202 02 1000002 01508 = R\$ 2,50), Processamento eletrônico R\$ 6,40 (0202 01 1900002 02257 = R\$ 1,80) - ERSR
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Colado no Original



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.943.390/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADIPI - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL PARA IVOTI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADIPI - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL PARA IVOTI	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 330-1 - Organização Social (OS)

LOGRADOURO R ENG. REGIS BITTENCOURT	NÚMERO 1945	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 93.900-000	BAIRRO/DISTRITO HARMONIA	MUNICÍPIO IVOTI	UF RS
--------------------------	------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBSON.MARQUES.BR@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 9725-7552/ (51) 9707-9654
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/08/2023** às **00:49:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1